



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

Processo Licitatório n° 061/2020
Dispensa n° 016/2020
Fundamento: **Lei Federal n° 8.666/93 – artigo 24**
Objeto: **Aquisição de Materiais**

Parecer administrativo - 23/07/2020

A Secretaria Municipal de Saúde, através do memorando n° 863/2020, solicita a Aquisição de Materiais Hospitalares. Acostou orçamentos.

O presente procedimento trata de contratação de empresa para Aquisição de Materiais Hospitalares para utilização no Posto de Estratégia de Saúde da Família - ESF Dr. David Canabarro Ferrão Mostardeiro.

1- Demais especificações estarão contida no Memorial Descritivo (Anexo I), que passa a fazer parte integrante da presente Dispensa.

A Aquisição se justifica em razão da implantação da nova Unidade para atendimento à comunidade.

Considerando a relevância da presente contratação e por se tratar do menor valor ofertado, OPINAMOS, e solicitamos Parecer desta PGM, pela contratação da empresa **SULBRASILEIRA DE RAIOS X LTDA - EPP**, CNPJ n° 92.690.486/0001-55, pelo valor total de R\$ 6.350,80 (seis mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos), com base no artigo 24 – inciso II da Lei Federal 8.666/93, sobretudo, por tratar-se de valor menor do que o limite disposto no artigo 23 – inciso II – alínea "a", atualizado pelo Decreto n° 9.412, de 18 de junho de 2018.

Dotações Orçamentária:

0801 10 302 0126 2031 339030 35000000 4511 – 25383.9
0801 10 302 0126 2031 339030 35000000 0040 – 13663.8


CASSIANA INES SANTOS DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Cassiana I. Santos de Andrade
Secretaria Municipal de Administração



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO

Item	Unid.	Quant.	Descrição do produto	Valor Unit.	Valor Total
01	unid.	05	Suporte para caixa perfuro cortante – 20 litros	R\$ 30,00	R\$ 150,00
02	unid.	06	Pinça dente de rato 12cm	R\$ 17,30	R\$ 103,80
03	unid.	03	Pinça anatômica sem dente 12cm	R\$ 15,90	R\$ 47,70
04	unid.	03	Pinça kelly reta 14cm	R\$ 37,70	R\$ 113,10
05	unid.	03	Pinça kelly curva 14cm	R\$ 37,70	R\$ 113,10
06	unid.	03	Porta agulha 14cm	R\$ 34,90	R\$ 104,70
07	unid.	03	Tesoura íris reta 12cm	R\$ 27,00	R\$ 81,00
08	unid.	03	Tesoura íris reta 12cm	R\$ 42,90	R\$ 85,80
09	unid.	02	Cuba rim inox	R\$ 13,20	R\$ 26,40
10	unid.	02	Cuba inox 160 ml	R\$ 78,60	R\$ 157,20
11	unid.	02	Pinça cheron inox	R\$ 85,00	R\$ 340,00
12	unid.	04	Bandeja inox: 32x24x4cm	R\$ 150,00	R\$ 300,00
13	unid.	02	Bacia grande	R\$ 14,00	R\$ 14,00
14	unid.	01	Cabo de bisturi 3	R\$ 14,00	R\$ 14,00
15	unid.	01	Cabo de bisturi 4	R\$ 32,00	R\$ 320,00
16	unid.	10	Tesoura comum	R\$ 120,00	R\$ 240,00
17	unid.	02	Tambor gaze 12x12 inox	R\$ 1080,00	R\$ 1080,00
18	unid.	01	Destilador na cor branca – capacidade de 4 litros, voltagem 127 ou 220w. Atender requisitos da RDC 16/2013 – BPF ANVISA.	R\$ 690,00	R\$ 690,00
19	unid.	01	Seladora bivolt. Atender requisitos da RDC 16/2013 – BPF ANVISA.	R\$ 440,00	R\$ 440,00
20	unid.	01	Foco clínico portátil de luz fria (led), potência mínima 3,0 w, tensão 12v, altura: 1,00 a 1,35m, voltagem universal.	R\$ 19,00	R\$ 95,00
21	unid.	05	Espéculo metal autoclavável	R\$ 60,00	R\$ 420,00
22	kit	07	Guia de intubação adulto	R\$ 45,00	R\$ 135,00
23	unid.	03	Reservatório para reanimador adulto	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
24	unid.	10	Esfigmomanômetro manual adulto	R\$ 18,00	R\$ 180,00
				Total	R\$ 6.350,80



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
"Uma Praia de Todos"

PARECER nº 060/2020 de 28/07/2020

Solicitante: **Secretaria de Administração**

Assunto: **dispensa de licitação, inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93**

I — RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta PGM o processo licitatório nº 061/2020 – dispensa de licitação para aquisição de materiais hospitalares para utilização no Posto de Estratégia de Saúde da Família – ESF Dr. David Canabarro Ferrão Mostardeiro.

É o relatório.

II — EXAME DE MÉRITO

A Lei de Licitações autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços Administração Pública, desde que atendidas suas finalidades precípuas, condicionadas as necessidades de instalação e localização, e cujo preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia (Art. 24, II da L. 8.666/93).

Conforme se depreende da análise dos documentos acostados aos autos do processo licitatório 061/2020, restaram preenchidos os requisitos dispostos na legislação vigente.

III — CONCLUSÃO

Em face do exposto, esta PGM opina pela possibilidade de aquisição de materiais hospitalares através da empresa **SULBRASILEIRA DE RAIOS X LTDA - EPP**.

É o parecer.

À consideração da Sra. Prefeita

Dra. Valéria M.Q. Manhabosco

Valéria M. Oliveira Manhabosco
OAB/RS nº 92.571


Marcia R. Tedesco de Oliveira
Prefeita Municipal
De acordo



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

DESPACHO

Considerando as justificativas apresentadas ratifico as conclusões externadas no processo nº 061/2020, Dispensa de Licitação nº 016/2020.

Determino a publicação na imprensa oficial e a produção dos demais atos legais.

Balneário Pinhal/RS, 28 de julho de 2020.


MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA